



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL 04 – CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04-2023

Convoca candidato classificada em Seleção Pública, para o cargo de Monitor Escolar, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Monitor Escolar, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 04-2023, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Jane Ribeiro de Mattos	1º	Monitor Escolar	40 horas
Edileia Soso de Mattos	2º	Monitor Escolar	40 horas

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 08 de março de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA:41308530072
Assinado de forma digital por
ALDIR ZANELLA DA
SILVA:41308530072
Dados: 2023.03.08 15:07:54 -03'00'
ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA:02745824066
Assinado de forma digital por CAMILA
DALLAGNOL RAMOS DA
SILVA:02745824066
Dados: 2023.03.08 15:08:54 -03'00'

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Memorando nº 03/2023

Barracão, 06 de março de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PARA: Exmo Prefeito Municipal, Sr. Aldir Zanela da Silva

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR

Ao cumprimentá-lo, vimos através deste, solicitar revisão de caso específico referente a contratação para o Cargo de Monitores.

Dessa forma, manifestamos nosso conhecimento quanto à proibição de algumas das candidatas inscritas com base nas previsões legais do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal combinado com o artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/1993.

Entretanto, conforme já mencionado, solicitamos a análise de possibilidade de contratação tendo em vista os pontos que passamos a expor. Em primeiro lugar, devemos considerar o número elevado de alunos com diagnóstico de TEA- Transtorno do Espectro Autista em nossa Rede Municipal de Ensino, bem como o fato de que perante a lei esses alunos têm direito a Monitor com formação em Nível Superior tendo em vista a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. Ainda, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto abriu Edital nº 01/2023, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para contratação de monitor, onde houveram 7 inscritas, mas destas apenas 1 teve sua contratação efetivada, pelos mais diversos motivos.

Em sequência, diante da real necessidade, na data de 10 de fevereiro foi aberto o Edital nº 01/2023, Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, onde houveram 4 inscritas para o cargo de monitor, contudo, as três primeiras colocadas já excederam o tempo de contratação pelo município estando impossibilitadas de assumir com base na legislação acima citada, e a última foi desclassificada por falta de documentação.

Diante disso, justificamos a emergência em contratar as Monitoras do processo seletivo simplificado nº 04/2023, mesmo estas tendo excedido o tempo estipulado de contratação pelo município. Tal decisão deve ser baseada na real e urgente necessidade de contratação de monitores, pois os alunos necessitam desse acompanhamento diário em sala de aula. Por fim, contamos com a compreensão e colaboração, bem como aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Lerise Cassia Fabiani

Responsável pela SMECC

Município de Barracão/RS

Lerise Cassia Fabiani
LERISE CASSIA FABIANI

Do acordo
em 08/03/23
[Assinatura]

Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto